

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO Nº 0025/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS.

Data de abertura:
06/04/2026 às 11h00min

Local: Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65075-340, CNPJ n.º 03.254.082/0005-12

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS.

Às 11h00min do dia **06 de abril de 2026**, na filial do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública, os prepostos Pedro Lucas Lima Moreira Carvalho e Crislany Tavis Rodrigues Cordeiro, para a prática dos atos inerentes a abertura e condução de Processo Simplificado, decorrente do **Edital de nº 0025/2026**, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO NO ESTADO DO MARANHÃO - **SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA: CONSULTAS E DISTRIBUIÇÃO DE ÓCULOS.**

Foi DECLARADA ABERTA A SESSÃO DO EDITAL Nº 0025/2026 constatando a presença de envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) de uma empresa, a saber, **UNIOLHOS CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA.**

Conferido o teor dos documentos, registra-se a ausência de prepostos da empresa **UNIOLHOS CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA.**

A empresa declara por meio da documentação apresentada, que atende as condições previstas no referido Edital, e sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presente no Edital e seus Anexos.

Após isso, conforme item 8.2., a Comissão procedeu abertura dos Envelopes (Envelope nº 01 –Proposta de Preço), submetendo-os, ato contínuo, à apreciação, rubrica e anotações. Os Envelopes foram apresentados com o conteúdo a seguir:

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UNIOLHOS CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA	R\$ 231.482,00	HABILITADA	1ª COLOCADA

Não havendo nenhuma das hipóteses dos itens 8.3, 8.4, 8.5., 8.6., 8.7, as propostas foram classificadas na ordem do quadro acima.

Passo adiante, conforme item 8.8., a Equipe realiza abertura do Envelope n º 02 – de Habilitação da empresa **UNIOLHOS CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA.**

Foi declarada a **HABILITAÇÃO** da empresa supracitada, por apresentar a documentação exigida no edital.

Feitas as anotações respectivas, a Comissão divulga o presente **RESULTADO PRELIMINAR**, e declara aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital, que

finaliza no dia **09/04/2026**. Ficam advertidos, sobre os procedimentos subsequentes, conforme itens 8.14 ao 8.16 do Edital.

Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 02 (duas) laudas, em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral desta.

Crislany Tavis Rodrigues Cordeiro

Pedro Lucas Lima Moreira Carvalho

UNIOLHOS CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA

Diana L. S. Aires
Advogada OAB/MA 26.311